



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.227, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.681.222,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.681.222,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 2.111/2025 – SECID para pavimentação de vias urbanas – Programa Asfalto Novo, Vida Nova, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

04.001 – Divisão de Urbanismo

15 451 0003 1001 Convênio 2.111/2025 – SECID – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 8.681.222,40

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:


-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 2.111/2025 – SECID)
.....R\$ 8.681.222,40


Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1001 nos anexos das Leis nº 2.218/25 (PPA) e nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de janeiro de 2026.

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Genito Severino dos Santos


GENITO S. DOS SANTOS
Secretário M. de Urbanismo,
Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por:
EXILAINE GASPAS
***.902.479-**

oxy 26/01/2026
12:03

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR


UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.227, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.681.222,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.681.222,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 2.111/2025 – SECID para pavimentação de vias urbanas – Programa Asfalto Novo, Vida Nova, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Divisão de Urbanismo
15 451 0003 1001 Convênio 2.111/2025 – SECID – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 8.681.222,40

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 2.111/2025 – SECID)R\$ 8.681.222,40

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1001 nos anexos das Leis nº 2.218/25 (PPA) e nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de janeiro de 2026.

GENITO S. DOS SANTOS	EXILAINÉ GASPAR	UBIRATAN T. JUNIOR
Secretário M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	Prefeita Municipal Gestão 2025/2028	Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CC926127

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>